



# Boletim de Serviço

2023

**Profa. Dra. Marcelle Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Profa. Dra. Aurineide Alves Braga**  
Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Artur de Souza Moret**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1/2023/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; Considerando a Instrução Normativa nº. 001/PROPLAN/PRAD/UNIR/2020, de 03 Janeiro de 2020 Considerando a ORIENTAÇÃO NORMATIVA DA AGU Nº 48, de 25 de Abril de 2014; Considerando o Manual de Procedimento de Licitações e Contratos 2022 e considerando ainda a instrução constante no Processo: 23118.016323/2022-17;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Retificar a Portaria nº 44/2022/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 183, de 15/12/2022.

**ONDE SE LÊ:**

**Art.1º** - APLICAR à empresa **SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cadastrada no **CNPJ Nº. 09.107.461/0001-32**, sediada Av. Júlio César, nº 3318, Conj. Bela Vista, Bairro Val-de-Cans, CEP: 66.617-420, em Belém/PA, a sanção administrativa denominada **MULTA no valor de R\$ 25.297,79 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) e Impedimento de Licitar e de Contratar com a União pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e III, e Cláusula DÉCIMA do Contrato n.º 07/2022 assinado em 06/06/2022, cujo extrato foi publicado no DOU nº. 109, de 09/06/2022, pág. 142, seção 3; bem como o Item 22 do Termo de Referência do Edital de Licitação Nº 015/2021/IFRO e conforme TABELA DE DOSIMETRIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS prevista no ANEXO XXXVII do Manual de Procedimentos da UNIR/2022.

**LEIA-SE:**

**Art.1º** - APLICAR à empresa **SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cadastrada no **CNPJ Nº. 09.107.461/0001-32**, sediada Av. Júlio César, nº 3318, Conj. Bela Vista, Bairro Val-de-Cans, CEP: 66.617-420, em Belém/PA, a sanção administrativa denominada **MULTA no valor de R\$ 25.297,79 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) e Impedimento de Licitar e de Contratar com a União pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e III, e Cláusula DÉCIMA do Contrato n.º 07/2022 assinado em 06/06/2022, cujo extrato foi publicado no DOU nº. 109, de 09/06/2022, pág. 142, seção 3; bem como o Item 22 do Termo de Referência do Edital de Licitação Nº 015/2021/IFRO e conforme TABELA DE DOSIMETRIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS prevista no ANEXO XXXVII do Manual de Procedimentos da UNIR/2022.

**Art. 2º** - Aplicar a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** conforme disposições do inciso I do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993 c/c a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato Administrativo nº 07/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2021, gerenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, UASG nº 158148 - IFRO, cuja instituição realizou Adesão a Ata de Registro de Preços.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 17/01/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1223921** e o código CRC **41056BBA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 4/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.002333/2022-75 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1212831).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão do Contrato nº. 03/2023/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de material para manutenção de Bens Móveis.

Nome	SIAPE	Função
Adailton Silva D'Onofre	3012921	Gestor Titular
Rosangela Brilhante de Souza	2006065	Gestora Substituta

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta  
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 17/01/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1220748** e o código CRC **634FD429**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 5/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.002333/2022-75 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1216182).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão do Contrato nº. **04/2023/UNIR**, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **ATENA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, que tem por objeto a aquisição de material para manutenção de Bens Móveis.

Nome	SIAPE	Função
Adailton Silva D'Onofre	3012921	Gestor Titular
Rosangela Brilhante de Souza	2006065	Gestora Substituta

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 17/01/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1220815** e o código CRC **254C861F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 6/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.002333/2022-75 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1216233).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão do Contrato nº. 05/2023/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa **SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI**, que tem por objeto a aquisição de material para manutenção de Bens Móveis.

Nome	SIAPE	Função
Manoel Alipio Borges da Costa	2246038	Gestor Titular
Reginilson Corrêa de Carvalho Guimarães	1459835	Gestor Substituto

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 17/01/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1220832** e o código CRC **ACEF7833**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 7/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.002333/2022-75 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1216247).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão do Contrato nº. 06/2023/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, que tem por objeto a aquisição de material para manutenção de Bens Móveis.

Nome	SIAPE	Função
Manoel Alipio Borges da Costa	2246038	Gestor Titular
Reginilson Corrêa de Carvalho Guimarães	1459835	Gestor Substituto

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 17/01/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1220841** e o código CRC **6E5DA5AF**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 8/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.002333/2022-75 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1216313).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão do Contrato nº. **07/2023/UNIR**, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**, que tem por objeto a aquisição de material para manutenção de Bens Móveis.

Nome	SIAPE	Função
Rodrigo Vieira Alves Amaral	3111881	Gestor Titular
Cristiano Feitosa Ribeiro	2133265	Gestor Substituto

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 17/01/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1220885** e o código CRC **C127CC89**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 9/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.003771/2021-70 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1213168);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Alberto Nunes Ewerton Júnior**, SIAPE: 1977948, como **GESTOR TITULAR** do contrato administrativo nº **08/2023/UNIR**, que tem por objeto os Serviços de atualização do Data Center da UNIR, incluindo o fornecimento de materiais, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, e o servidor **André Luiz Souza de Freitas**, SIAPE: 1459221, como **GESTOR SUBSTITUTO** do referido contrato.

**Art. 2º** - Designar o servidor **Gelson Barros Cardoso**, SIAPE: 2969215, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do contrato administrativo nº **08/2023/UNIR** e o servidor **Ricardo Vilari David**, SIAPE: 168550, como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO** do referido contrato.

**Art. 3º** - Designar a servidora **Camila Marques de Lima**, SIAPE: 2177445, como **FISCAL ADMINISTRATIVA TITULAR** do contrato administrativo nº **08/2023/UNIR** e o servidor **Washigton da Silva Batista**, SIAPE: 2246350, como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO** do referido contrato.

**Art. 4º** - Designar o servidor **Marcio Júnior Assis Betucci**, SIAPE: 2886346, como **FISCAL REQUISITANTE TITULAR** do contrato administrativo nº **08/2023/UNIR** e o servidor **Frankalison Maribondo da Silva Ramos**, SIAPE: 2124928, como **FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO** do referido contrato.

**Art. 5º** - São competências dos gestores e fiscais do contrato, além da observância das demais normas internas e externas, a observância do disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 de 04 de Abril de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

**GESTOR DE CONTRATO**

Agendar reunião inicial do contrato e convocar para participar os Fiscais requisitantes, técnicos e administrativos, os representantes da contratada e demais interessados por ela identificados;

Encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, com o devido planejamento, visando a garantir que os prazos para a entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual;

Encaminhar as demandas de correção à contratada;

Encaminhar a indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa devidamente instruída;

Autorizar o faturamento, com base nas informações constantes no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada;

Encaminhar à Área Administrativa eventuais pedidos de modificação contratual devidamente instruído;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, com apoio dos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo;

Encaminhar à Área Administrativa, para fins de renovação contratual, a respectiva documentação para o aditamento com base no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato;

Proceder à atualização contínua, com apoio da equipe de Fiscalização do Contrato, do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo com a reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores e atualização de suas respectivas ações de tratamento e identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

### **FISCAL TÉCNICO**

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando houver a entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Requisitante;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato; e Fiscal Requisitante e Administrativo.

### **FISCAL REQUISITANTE**

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da

aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio dos Fiscais Técnico e Administrativo do Contrato;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Administrativo.

### FISCAL ADMINISTRATIVO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Verificar a aderência aos termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Requisitante;

Receber do preposto da empresa os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados, quando houver substituição ou inclusão de empregados da contratada.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 16/01/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1221828** e o código CRC **F6D0BBCA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 25/2023/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante nos processos SEI nº 999055621.000409/2019-61, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP, de 27 de fevereiro de 2018, Nota Técnica 2556/2018-MP, Nota nº 00032/2019/GAB/PFUNIR/PGF/AGU, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1223641/DAP/UNIR; considerando as Portarias nº 461/2018/DRH/PRAD/UNIR, de 23.08.2018, publicada no B.S. nº 069 de 23.08.2018 e nº 429/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 26.07.2019 publicada no Boletim de Serviço nº 59 de 30.07.2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ANULAR** a Portaria nº 429/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 26.07.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 59 de 30.07.2019, que retificou a Portaria nº 461/2018/DRH/PRAD/UNIR, de 23/08/2018.

**Art. 2º - ANULAR** a Portaria nº 461/2018/DRH/PRAD/UNIR, de 23/08/2018 publicada no Boletim de Serviço nº 69 de 23.08.2018.

**Art. 3º - CONCEDER** à servidora docente **LEONIR SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1548104, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-1 para Assistente (B)-2** referente ao interstício de **01.09.2006 a 18.05.2017**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **19.05.2017**.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**Vastinei Sena de Farias**

Pró-Reitor de Administração/ Substituta  
Portaria 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 17/01/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1223685** e o código CRC **1B9748D3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 26/2023/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante nos processos SEI nº 999055891.000067/2020-32, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP, de 27 de fevereiro de 2018, Nota Técnica 2556/2018-MP, Nota nº 00032/2019/GAB/PFUNIR/PGF/AGU, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1223726/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 243/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 21.05.2020, publicada no B.S. nº 43 de 21.05.2020 ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ANULAR** a Portaria nº 243/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 21/05/2020 publicada no Boletim de Serviço nº 43 de 21.05.2020.

**Art. 2º - CONCEDER** à servidora docente **LEONIR SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1548104, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** referente ao interstício de **19.05.2017 a 13.05.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **14.05.2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**Vastinei Sena de Farias**

Pró-Reitor de Administração/ Substituta

Portaria 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 17/01/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1223759** e o código CRC **6C153EAD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 27/2023/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante nos processos SEI nº23118.009955/2021-43, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP, de 27 de fevereiro de 2018, Nota Técnica 2556/2018-MP, Nota nº 00032/2019/GAB/PFUNIR/PGF/AGU, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1223790/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 435/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 06.10.2021, publicada no B.S. nº 079 de 07.10.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ANULAR** a Portaria nº 435/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 06.10.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 79 de 07.10.2021.

**Art. 2º - CONCEDER** à servidora docente **LEONIR SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1548104, Retribuição por Titulação, correspondente à Classe C, Nível 1, com denominação de Professor Adjunto, pela obtenção do título de **DOUTORA EM EDUCAÇÃO**, emitido pela Universidade Estadual de Maringá, com efeito financeiro a partir de **17.09.2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**Vastinei Sena de Farias**

Pró-Reitor de Administração/ Substituta  
Portaria 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 17/01/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1223802** e o código CRC **D136D6AB**.